Lei 346/2008, de 30 (Trinta) de junho de 2008.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para cobertura da dotação: 10.512.1.013.4.4.90.51.00, necessária ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, no valor total de R$ 3.456.219,11 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Onze Centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional acima autorizado, ficam indicados os recursos referidos no art. 43 § 1º. Inciso II e § 3º. da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de maio de 2008.

Gabinete do Prefeito de Abadia de Goiás aos 30 (Trinta) dias do mês de junho do ano de 2008.

Prefeitura Munic. Abadia de Goias
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data
Abadia de Goias, 30/06/08

Secretário de Administração

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito